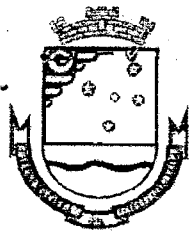


Amora



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.856, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Residencial Vista Verde, na forma que menciona.”

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Vista Verde passarão a ter a seguinte redação:

RUA	NOME
Av. das Palmeiras	Avenida Vista Verde
Rua 01	Alameda Prefeito JOÃO BASTOS SOARES
Rua 02	Alameda Prefeito HAMILTON VIEIRA MENDES
Rua 03	Alameda JOÃO AMATO GROSSI
Rua 04	Alameda ARMANDO GONÇALVES DE CARVALHO
Rua 05	Alameda LOURENÇO DA SILVA COSTA
Rua 06	Alameda FRANCISCO RAPHAEL SCAMILLA
Rua 07	Alameda Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA
Rua 08	Alameda CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Rua 09	Alameda Doutor GERALDO COSME DE MENEZES
Rua 10	Alameda Professora MARIZA GAVAZZI FERNANDES
Rua 11	Alameda Eng. JOSÉ TÁCITO DE ALMEIDA ANDRADE
Rua 12	Alameda JULIETA LAQUIS COSSERMELLI
Rua 13	Alameda WALDEMAR FELIX MACHADO
Rua 14	Alameda Professor FRANCISCO COUTINHO
Rua 15	Alameda BENEDITO SEBASTIÃO MARCHESANI

AL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

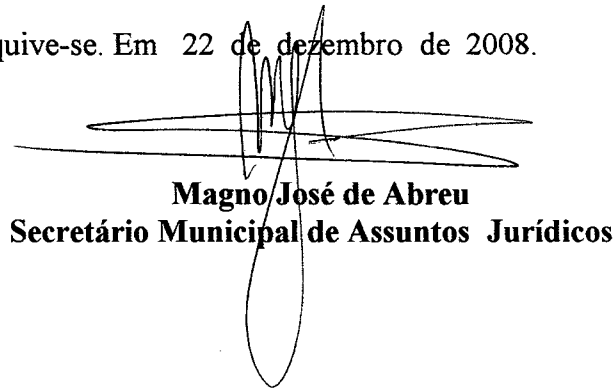
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de dezembro de 2008.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 22 de dezembro de 2008.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos